



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

CRIADO PELA LEI 9616 EM 15-03-92

LEI Nº 026/93, de 13 de abril de 1993.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 13/04/93
Retirado em 04/05/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ARQUITETURA, AGRIMENSURA E ADMI-
NISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-
tado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a contratar serviços técnicos especializados da **APOIO -**
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRIMENSURA E ADMINISTRA-
ÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, conforme contrato de prestação
de serviços.

ART. 2º - FICA o Executivo Municipal autorizado a pa-
gar valores mensais referentes a assinatura do contrato de
prestação de serviços, de acordo com o que trata o artigo 1º
desta LEI.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá à cada
três (03) meses durante o período de vigência do presente con-
trato, prestar informações ao Poder Legislativo, sobre os ser-
viços realizados pela referida empresa prestadora de serviços.

ART. 4º - A presente LEI tem validade pelo prazo de
2(dois) anos e será renovada a critério desta Câmara de Vereaa-
dores.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta LEI correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 13 DE ABRIL DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 026/93 do lv. 001 fls. 21

Mormaço, 13 de abril de 19 93